



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.940, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 360.781,83.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.420, de 13 de setembro de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 360.781,83 (trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 - Controle Ambiental

Programas: 0312 - Limpeza Pública do Município

Projeto/Atividade: 2236 - Manutenção da Limpeza Pública

Recurso: 1052 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

360.781,83


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o pagamento de associações de recicladores, contratadas através de dispensa de licitação, as quais são prestadoras de serviços de triagem de resíduos sólidos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)
Em 14/09/18

